Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **081** ***Pilões**, sexta-feira, **29** de **dezembro** de **2023.*** Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato Nº 00033/2023. Objeto: acréscimo de R$ 88.269,47 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos); ao valor original do contrato, de R$ 863.921,69 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), passando o valor da obra para R$ 952.191,16 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e um reais e dezesseis centavos), um percentual de 10,22 % (dez vírgula vinte e dois por cento). Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: Construtora Terra Forte LTDA, CNPJ nº 44.677.891/0001-90, neste ato representado por Jorge Emmanuel dos Santos Leocadio. Justificativa: em razão do ajustamento da Planilha de quantitativos de serviços, conclusivo a obra, conforme Parecer Técnico fornecido pelo Engenheiro Fiscalizador desta Prefeitura, e ainda, Parecer Jurídico. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 26/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO A

Segundo Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de n°. 00033/2023. Objeto: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados do término do prazo de vigência do contrato original, celebrado inicialmente entre as partes objetivando executar serviços na Reforma e Ampliação da nova Sede da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: Construtora Terra Forte LTDA, CNPJ nº 44.677.891/0001-90, neste ato representado por Jorge Emmanuel dos Santos Leocadio. Justificativa: haja vista a intermitência dos serviços ocasionada pelas intercorrências climáticas e acréscimo de serviços, conforme Justificativa Técnica fornecida pelo Engenheiro Fiscalizador desta Prefeitura, conforme Justificativa Técnica fornecida pelo Engenheiro Fiscalizador desta Prefeitura, e ainda, Parecer Jurídico. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 28/12/2023. Nova vigência do contrato com 2º Termo Aditivo: 29/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de n°. 00108/2023. Objeto: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo de vigência do contrato original, celebrado inicialmente entre as partes objetivando executar serviços na Instalação de Poços Artesianos em Comunidades Rurais no Município de Pilões/PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: MJC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.264.280/0001-94, neste ato representado por Moises de Sousa Mendes. Justificativa: Haja vista indefinição de transferência de recursos financeiros do convênio, conforme Justificativa Técnica fornecida pelo Engenheiro Fiscalizador desta Prefeitura, e ainda, Parecer Jurídico. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 28/12/2023. Nova vigência do contrato com 1º Termo Aditivo: 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de n°. 00058/2021. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados do termino do prazo de vigência do terceiro termo aditivo datado em 22/12/2022 e com termino de vigência em 31/12/2023, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a prestação de serviços de assessoria técnica de elaboração de projetos, alimentação e acompanhamento de sistemas de Convênios e prestação de contas de convênios do Município de Pilões/PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilões - Maria do Socorro Santos Brilhante - Prefeita. Contratado: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ nº 10.954.450/0001-77, neste ato representado por Iramilton Sátiro da Nobrega. Justificativa: Tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados, e esses são prestados de forma satisfatória e os valores contratuais são considerados vantajosos para o erário Municipal. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 14/12/2023. Nova vigência do contrato com 4º Termo Aditivo: 31/12/2024.

PORTARIA Nº 128/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAL OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E RECISÃO DOS TERMOS DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, **Srª. MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os agentes públicos ocupantes de Cargos de Confiança e ou em Comissão a partir do dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Ficam suspenso o pagamento das gratificações de atividades especiais (GAE), prevista na lei municipal n° 365 de 22 de abril de 2022, podendo ser pagas com autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Os Termos de Contratos de prestação de serviço por excepcional interesse público, ficam rescindidos em 30 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pilões, Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

Maria do Socorro S. Brilhante.
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional